



Campinas, 02 de agosto de 2022

COMUNICADO DGA Nº 02/2022

**Aos Órgãos de Compras e Liquidação de Despesas**

**Ref.: Suspensão da obrigatoriedade de inscrição no CENE**

Prezados(as) Senhores(as),

Foi publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, em 01 de agosto de 2022, a Instrução Normativa SMF nº 12 de 29 de julho de 2022 que dispõe sobre a suspensão da obrigatoriedade de inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas-CENE Campinas, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2022.

Com isso, fica desobrigada a consulta do fornecedor/credor junto ao cadastro CENE, deixando também de ser retido o ISSQN para Campinas, quando da ausência desse cadastro.

Os serviços sujeitos à retenção do ISSQN para Campinas, independente do CENE, podem ser consultados no Portal de Orientações Tributárias da DGA: <https://sites.google.com/unicamp.br/controldefiscaltribut> > Tabela de Retenções >> Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Campinas.

Salientamos a necessidade de ajuste dos procedimentos de contratação e liquidação para atender ao disposto na Legislação Municipal.

Atenciosamente,

**Osmar Fagundes de Almeida**

**Coordenador da Divisão de Finanças e Contabilidade**

---

Documento assinado eletronicamente por **OSMAR FAGUNDES DE ALMEIDA, COORDENADOR DE DIVISÃO**, em 02/08/2022, às 09:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**3C6C4871 24FD48F0 8C628066 A82C03E5**

